

**Parecer:**

**Despacho**

Informação / Proposta n.º1100 de 19/07/2017.

Assunto: **Proposta de adjudicação**

Procedimento: **Ajuste direto Simplificado** – Processo 10/ADS/2017 - CMLP

Contratação: **BENEFICIAÇÃO DO LARGO DO CURRAL DA PEDRA, FREGUESIA DA PIEDADE**

Na sequência do despacho de 13.07.2017, que autoriza o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite à empresa *Barbasconstrói* que apresentou a proposta em anexo.

### **1 - Proposta de adjudicação**

Em consequência, propõe-se que a empreitada de *Beneficiação do Largo do Curral da Pedra, Freguesia da Piedade* seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 6.627,00€ (seis mil, seiscentos e vinte e sete euros), a que acresce o IVA no montante de 265,10€ (duzentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos), o que totaliza o valor de 6.892,70€ (seis mil, oitocentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos).

**1.1** - Para o efeito, junta-se a "Informação de cabimento".

### **2 - Caução**

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, pelo fato do valor da adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação de caução.

### **3 - Contrato escrito**

De acordo com o disposto no artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro não é exigível a redução do contrato a escrito quando se trata de contrato de empreitadas de obras públicas cujo procedimento adotado na formação do contrato tenha sido o regime simplificado do ajuste direto.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação.

A Assistente Técnica,

Márcia Machado

#### **Anexos:**

- Processo integral do procedimento